DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 06, de 26 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização de abertura de processo administrativo em relação às conselheiras tutelares Fabiana Carvalho, Cristiane Serafim, Ana Beatriz Moreti e Andressa Tavares e dá outras disposições.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, mediante a sua atribuição específica estabelecida no inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas nos artigos 59 e 60 da Lei Complementar Municipal nº 053/2019;

CONSIDERANDO denúncia administrativa apresentada pela Delegacia de Política Civil local, diretamente para a Presidente deste CMDCA, nos termos do §2º do artigo 59 e do inciso III do artigo 60, ambos os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 053/2019;

CONSIDERANDO os indícios apresentados no teor da respectiva denúncia e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada por este Plenário em 26 de novembro de 2025, às 08h30 na Sala de Reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, deste município:

Este **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a abertura de processo administrativo, provocada por denúncia administrativa apresentada pela Delegacia de Polícia Civil local, diretamente para a Presidente deste CMDCA, nos termos do §2º do artigo 59 e do inciso III do artigo 60, ambos os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 053/2019, com o objetivo de apurar se houve violação administrativa por parte das conselheiras tutelares ***Fabiana Carvalho, Cristiane Serafim, Ana Beatriz Moreti e Andressa Tavares***, em relação à violação estabelecida no inciso IX do artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 053/2019.

§1º Conforme o inciso V do artigo 60 da Lei Complementar Municipal nº 053/2019, a partir da data de publicação desta Resolução, as referidas conselheiras tutelares terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar a sua defesa escrita, facultada a anexação de demais documentos comprobatórios que julgarem necessário em sua defesa, a ser protocolada diretamente e pessoalmente perante o Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES, situada na Rua Dante Rocchi, 07, Centro, neste município, em horário normal de expediente administrativo municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

§2º Conforme previsto no inciso VI do artigo 60 da Lei Complementar Municipal nº 053/2019, fica facultado o direito às conselheiras tutelares denunciadas de contratar advogado para elaborar a sua defesa escrita e para fazer-se presente na sua companhia no ato de protocolo de sua defesa na SEMADES.

Art. 2º Conforme previsto no parágrafo único do artigo 60 da Lei Complementar Municipal nº 053/2019, enquanto durar a tramitação do processo administrativo aberto nesta Resolução, as referidas conselheiras tutelares continuarão em exercício normal no cargo eletivo de conselheira tutelar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Promissão/SP, 26 de Novembro de 2025.

Thais de Mello Ferreira Grama
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 07, de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o custeio de alimentação fornecida durante capacitação para o Conselho Tutelar e para a Rede local de proteção dos direitos da criança e do adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, mediante a sua atribuição específica estabelecida no inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada por este Plenário em 26 de novembro de 2025, às 08h30 na Sala de Reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, deste município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a autorização para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o custeio de alimentação fornecida durante a realização da Capacitação para o Conselho Tutelar e para a rede de proteção local dos direitos da criança e do adolescente, realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2025 no Auditório de Eventos do Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Promissão/SP, 26 de novembro de 2025.

Thais de Mello Ferreira Grama
Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 08, de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a aquisição de móveis, eletrodomésticos e itens de ventilação para a nova sede do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, mediante a sua atribuição específica estabelecida no inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada por este Plenário em 26 de novembro de 2025, às 08h30 na Sala de Reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, deste município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a autorização para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a aquisição de móveis, eletrodomésticos e itens de ventilação para a nova sede do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Promissão/SP, 26 de novembro de 2025.

Thais de Mello Ferreira Grama
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 09, de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o custeio de alimentação a ser fornecida por ocasião da participação das conselheiras tutelares no 1º Simpósio Municipal de Proteção Integral a ser realizado no município de São José do Rio Preto em 1º de dezembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, mediante a sua atribuição específica estabelecida no inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada por este Plenário em 26 de novembro de 2025, às 08h30 na Sala de Reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, deste município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a autorização para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o custeio de alimentação a ser fornecida para as conselheiras tutelares participantes no 1º Simpósio Municipal de Proteção Integral a ser realizado no município de São José do Rio Preto em 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Promissão/SP, 26 de novembro de 2025.

Thais de Mello Ferreira Grama
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 10, de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o custeio de alimentação a ser fornecida por ocasião da participação das conselheiras tutelares e servidores municipais em capacitação a ser realizada no município de Bauru, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2025, organizada pela Escola de Conselhos do Estado de São Paulo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, mediante a sua atribuição específica estabelecida no inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada por este Plenário em 26 de novembro de 2025, às 08h30 na Sala de Reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, deste município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a autorização para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o custeio de alimentação a ser fornecida para as conselheiras tutelares e servidores municipais participantes em capacitação a ser realizada no município de Bauru, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2025, organizada pela Escola de Conselhos do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Promissão/SP, 26 de novembro de 2025.

Thais de Mello Ferreira Grama
Presidente do CMDCA